



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASACIVIL

LEI N.º 3.045

DE 14 DE MAIO DE 2013.

Certifico que foi publicado no placar,
desta Prefeitura Lei n.º 3.045/13
período de 14.05.13 a 20.05.13
Gsta 14 de maio de 2013

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
FAZER DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DE
GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e
eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer
doação de área ao Estado de Goiás: Uma área **A.P.M.01** - 24.790,14m² com 132,89 metros de
frente com a Rua 16-A; dividindo no fundo com Área de Preservação Permanente; com 117,12
metros pelo lado direito com ÀREA VERDE 03; com 213,64 metros pelo lado esquerdo dividindo
com Vera Cruz Agropecuária Ltda.

Art. 2º. O doador deverá arcar com as despesas de cartório para a
efetivação da doação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE
GOIÁS, aos catorze dias do mês de maio de dois mil e treze (14.05.2013).**

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal